



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário
da Jussomassul
em 19/03/15

LEI MUNICIPAL 1059/2015

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 086/2015

24 MAR. 2015

Recebido Expedido

“Autoriza o Senhor Marco Aurélio Pase a escriturar imóvel doado através da lei Municipal 1040/2014 e dá outras providências”.

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAUJO**, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Marco Aurélio Pase a escriturar imóvel identificado pela matrícula nº. 7.347 do Cartório de Registro de Imóveis, que lhe foi doado como forma de incentivo empresarial através da lei Municipal 1040/2014.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal